

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1219/78

INTERESSADA: MARIA APARECIDA PIMENTEL MANGEON OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Francês (I e II) no Departamento de Ciências Sociais e Comunicação no Curso de Administração (modalidade Comércio Exterior) , do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 816 /78 - CTG - APROVADO EM 05 / 07 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Senhor Diretor Geral do Instituto municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul propõe a este Conselho a senhora Maria Aparecida Pimentel Mangeon Oliveira, para lecionar Francês (I e II), no Curso de Administração, modalidade Comércio Exterior, junto ao Departamento de Ciências Sociais, na categoria docente de professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada junta os documentos exigidos pela Deliberação CEE nº 8/76.

É licenciada em Letras Neolatinas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas. É ainda bacharel em Direito e em Ciências Econômicas pela Faculdade de Direito de São João da Boa Vista e pela Faculdade de Ciências Econômicas d'aquela cidade. Freqüentou vários cursos referentes à sua área de conhecimentos. Possui Diploma de Exames Finais em Literatura Francesa, e Diploma de Língua Francesa, pela Aliança Francesa, de São Paulo. Possui Pareceres do Conselho Federal de Educação para lecionar, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São João da Boa Vista, a disciplina para que ora é proposta e disciplinas afins.

II- CONCLUSÃO

Favorável à contratação da senhora Maria Aparecida Pimentel Mangeon Oliveira, para lecionar Francês (I e II), junto ao Departamento de Ciências Sociais e Comunicação, Curso de Administração (modalidade Comércio Exterior), no Instituto municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, como Professor I.

São Paulo, 30 de junho de 1978

Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05/07/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de julho de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente